



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.754 de 18 de julho de 2023
(Projeto de Lei nº058/2023 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E APROVADO NO LUGAR
DE COSTUME
18.07.2023
Mayara

"Torna públicas as listas de espera dos inscritos nos programas habitacionais no município de canarana/Mt".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei, de autoria do Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler:

Art. 1º - O poder executivo municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Canarana.

Art. 2º - A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º - As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

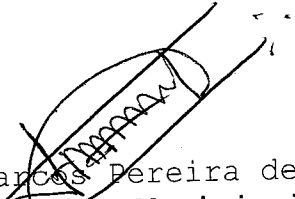
I - O nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;

II - A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo único: Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 18 de julho de 2023.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

(0259) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R\$	600.000,00
P.A: 1.037 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	R\$	53.500,00
(0266) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS		
P.A: 1.038 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS	R\$	926.000,00
(0256) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R\$	1.200.000,00
P.A: 1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR	R\$	100.000,00
(0278) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R\$	5.299.250,00
P.A: 1.046 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS E PARQUES NOS DISTRITOS	R\$	
(0270) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R\$	
TOTAL	R\$	5.299.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em revogada contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL Nº 07/2023

DE 24 JULHO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2023, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amni-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana - MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FABIO MARCOS PEREIRA FARIA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.754 de 18 de julho de 2023
(Projeto de Lei nº058/2023 de autoria do Legislativo).

"Torna públicas as listas de espera dos inscritos nos programas habitacionais no município de canarana/MT".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei, de autoria do Vereador Celsomar Sousa Moraes Schwendler:

Art. 1º - O poder executivo municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Canarana.

Art. 2º - A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º - As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I - O nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;
II - A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo único: Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 18 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº557/2023

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Mari Inês Lôndero e dá outras

providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Mari Inês Lôndero, ocupante do cargo de Agente Administrativo, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

25/02/2023.

afixação.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/02/2022 a 25/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Portaria nº559/2023

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Beatriz Cantuário Menez e dá

outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Beatriz Cantuário Menez, ocupante do cargo de Visitadores Programa Criança Feliz, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

08/05/2023.

afixação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/05/2022 a 08/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

em 24 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº561/2023

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Barbara Ingrid Grigolette e dá

outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Barbara Ingrid Grigolette, ocupante do cargo de Assessor do Programa Habitação, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 24 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023; e,

• O último período, 10 dias, 01 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

em 24 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº558/2023

De 24 de julho de 2023.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representa da pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2023, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FÁBIO MARCOS PEREIRA FÁRIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PORTARIA N°559/2023**Portaria n°559/2023**

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Beatriz Cantuário Menez** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Beatriz Cantuário Menez**, ocupante do cargo de **Visitadores Programa Criança Feliz**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/05/2022 a 08/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.754**Lei Municipal n° 1.754 de 18 de julho de 2023**

(Projeto de Lei n°058/2023 de autoria do Legislativo).

"Torna públicas as listas de espera dos inscritos nos programas habitacionais no município de canarana/Mt".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei, de autoria do Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler:

Art. 1º - O poder executivo municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Canarana.

Art. 2º - A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º - As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I - O nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;

II - A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo único: Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 18 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°561/2023**Portaria n°561/2023**

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Barbara Ingrid Grigolette** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Barbara Ingrid Grigolette**, ocupante do cargo de **Assessor do Programa Habitação**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 24 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023;

• O último período, 10 dias, 01 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°558/2023**Portaria n°558/2023**

De 24 de julho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Thatiana Timo Carneiro dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com